



Cuiabá, 17 de março de 2016.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Gavasso
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso - MT**

Ref.: Ofício nº 035/2015 – GP/SEC – Requerimento

Prezado Senhor,

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.**, (“**Concessionária ou CRO**”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, Jardim Ubatã, Cuiabá, MT, CEP: 78.025-700 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.521.322/0001-04, vem respeitosamente, em atenção ao Ofício nº 035/2015 – GP/SEC, expor o quanto segue:

- A **Concessionária** foi constituída em 27.12.2013 e tem por objeto social específica e exclusivamente a recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação da capacidade do sistema rodoviário composto por trechos rodoviários da BR-163/MT, nos termos do Contrato de Concessão relativo ao Edital 003/2013 assinado com a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – “**ANTT**”, em 12.3.2014 (“**Contrato de Concessão**”).
- Assim, a CRO é a atual responsável pela manutenção, conservação e duplicação de 453 km da BR-163/MT entre os km 0, na divisa de Estado com o Mato Grosso do Sul, município de Itiquira e o km 130 em Rondonópolis; Rodovia dos Imigrantes (Contorno de Cuiabá – 28,1 km); e trecho Norte da BR-163/MT, entre os km 507, cidade de Diamantino, e km 855, em Sinop.



- Em atenção à solicitação, informamos que a MT-242 acessa a BR-163 no km 752+500 e não faz ligação com o município de Nova Ubiratã. Já a BR-242, a qual acreditamos ser a dúvida desta Câmara Municipal, acessa a BR-163 no km 751 e faz ligação entre as cidades de Sorriso e Nova Ubiratã. Diante do exposto, esclarecemos que no Programa de Exploração de Rodovias – PER não está previsto a construção de trevo de entroncamento entre a BR-242 e a BR-163. No entanto, temos conhecimento de que a prefeitura de Sorriso, por meio da Secretaria de Cidades, está solicitando para a Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT a inclusão desta obra no contrato de concessão da Rota do Oeste. No momento, a obra não faz parte do escopo de obras e duplicação da rodovia.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adherbal Vieira da Silva
Relações Institucionais

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A